

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06.03

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06.03/2025. (Cód. CMDI 03)

APROVAR A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS PELA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA DE BARBALHA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CASA DE ACOLHIMENTO SÃO JOÃO BATISTA: PROMOVENDO AMOR, CUIDADO E APOIO AOS IDOSOS".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal aplicável, em especial o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003) e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.003/2012 de 04 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Barbalha;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, que rege a captação de recursos para projetos voltados à assistência e acolhimento de pessoas idosas no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Associação Aliança de Misericórdia de Barbalha e a análise técnica da prestação de contas parcial do Projeto "Casa de Acolhimento São João Batista: Promovendo amor, cuidado e apoio aos idosos";

CONSIDERANDO a aprovação do projeto Casa de Acolhimento São João Batista: Promovendo amor, cuidado e apoio aos idosos", de autoria da Associação Aliança de Misericórdia de Barbalha.

CONSIDERANDO o Ofício S/N2025, datado de 21 de fevereiro de 2025, encaminhado pelo Associação Aliança da Misericórdia de Barbalha, no qual são apresentados os comprovantes de destinação dos recursos captados, bem como o repasse de 80% do valor arrecadado, visto que 20% permanecem retidos no FMDI;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada para a liberação do montante de R\$ 31.975,46 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao valor autorizado para repasse;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação dos recursos captados pela Associação Aliança de Misericórdia de Barbalha, no valor de R\$ 31.975,46 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024-CMDI, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para execução do Projeto "Casa de Acolhimento São João Batista: Promovendo amor, cuidado e apoio aos idosos".

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos conforme normativas vigentes e prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 21 de março de 2025

NOÉLIA DOS SANTOS

Presidente Interina do Conselho Municipal do Direito do Idoso –
CMDI

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:586F88E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 28/03/2025. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>